



PROCON MARACANAÚ

Rua 04, no 370, Jereissati I

Maracanaú /CE

Fortaleza, 05/11/2025

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º 25.09.0564.001.00054-3

Assunto: Defesa Escrita

Prezado(a) Conciliador(a),

A Enel Distribuição Ceará, distribuidora de energia elétrica, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.047.251/0001-70, vem respeitosamente apresentar abaixo os esclarecimentos sobre a reclamação da Sra. Arlete Rodrigues Barbosa Pereira, responsável pela unidade consumidora de N.º 2832419.

Informamos que a concessão de parcelamento de débito é feita por liberalidade da Enel e obedece a procedimento internos no que tange ao perfil de cada cliente, faixa de valores e número de parcelas, levando em consideração a antiguidade do débito e as negociações anteriormente oferecidas ao cliente.

A cliente possui uma dívida no valor de R\$ 12.653,85, sem acréscimo de juros nas Unidades Consumidoras de Nº 2832419 e 5186817. Caso tenha interesse, poderá parcelar com entrada de 20% do valor total da dívida e o restante pode ser dividido em até 20 (vinte) cotas. Vale ressaltar que esta já é nossa melhor proposta de parcelamento.

2832419	Fatura	Faturamento Isu	☐	0202410133223850 07.10.2024	2024/10	287,98	243,04	14.10.2024
2832419	Fatura	Faturamento Isu	☐	0202411137444368 07.11.2024	2024/11	230,90	230,90	14.11.2024
2832419	Fatura	Faturamento Isu	☐	0202412141564431 06.12.2024	2024/12	197,59	197,59	13.12.2024
2832419	Fatura	Faturamento Isu	☐	0202501145860168 07.01.2025	2025/01	359,62	359,62	14.01.2025
2832419	Fatura	Faturamento Isu	☐	0202502150102859 06.02.2025	2025/02	207,79	207,79	13.02.2025
2832419	Fatura	Faturamento Isu	☐	0202503154087560 08.03.2025	2025/03	203,68	203,68	14.03.2025
2832419	Fatura	Faturamento Isu	☐	0202504158527221 05.04.2025	2025/04	184,76	184,76	11.04.2025
2832419	Fatura	Faturamento Isu	☐	0202505162685542 07.05.2025	2025/05	238,29	238,29	14.05.2025
2832419	Fatura	Faturamento Isu	☐	0202506166822979 06.06.2025	2025/06	221,00	221,00	16.06.2025
2832419	Fatura	Faturamento Isu	☐	0202507171024992 07.07.2025	2025/07	209,53	209,53	14.07.2025
2832419	Fatura	Faturamento Isu	☐	0202508175282006 06.08.2025	2025/08	186,12	186,12	13.08.2025
2832419	Fatura	Faturamento Isu	☐	0202509179456537 05.09.2025	2025/09	290,21	290,21	12.09.2025
2832419	Fatura	Faturamento Isu	☐	0202510183585834 06.10.2025	2025/10	16,26	16,26	13.10.2025
2832419	Fatura	Faturamento Isu	☐	0M0202832419023		10,64	24,34	01.11.2018
Total Tipo do Item : Fatura						12.804,58	12.452,64	
Total Conta Contrato : 000002832419						12.970,65	12.618,71	
5186817	Fatura	Faturamento Isu	☐	0051811006721164		35,14	35,14	13.11.2018
Total Tipo do Item : Fatura						35,14	35,14	
Total Conta Contrato : 000005186817						35,14	35,14	
TOTAL PARCEIRO DE NEGÓCIO : 0011706280-ARLETE RODRIGUES BARBOSA PEREIRA						13.005,79	12.653,85	

Reforçamos que a entrada do parcelamento deve ser paga em até 1 (um) dia útil após a negociação e, caso cliente não consiga cumprir o acordo, só poderá fazer novo parcelamento após 12 meses.

Diante do exposto acima, entendemos como esclarecido o processo em pauta, ao tempo que requeremos a extinção da presente reclamação e seu consequente arquivamento junto a esse Órgão.

Atenciosamente,



Ouvidoria da Enel Distribuição Ceará.